



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**  
**DISPENSA Nº 022/2019**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antônio Manoel – DC 5, na cidade de Urandi / BA, neste ato representado pelo senhor **Péricles Tiago Leal Luz Públio**, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG. nº. 09857979-75 e CPF nº. 016.482.595-96, de ora em diante denominado **COTRATANTE**.

**CONTRATADA - COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.499/0001-96 com sede no Distrito Industrial dos Imborés, S/N, Quadra Industrial QI-B, lote 12 – A, bairro Lagoa das Flores na cidade de Vitória da Conquista – BA, representada pela senhora Dilma Amaral Alves Santana portadora do RG: 05.476.485-88 SSP – BA e CPF: 569.088.655-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi / BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG. nº. MG-5.249.312 e CPF nº. 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi / BA, CEP: 46.350-000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final dos resíduos do Hospital Padre Antônio Manoel da Rocha, PSF's e Farmácia Básica deste Município.

**VALOR:** O valor global dos serviços é de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**